



Gabinete do
Vice-Reitor

Of. Circ. GVR 01/2021

São Paulo, 04 de março de 2021.

Senhor(a) Dirigente

Ao cumprimentá-lo(a) cordialmente, encaminho informações sobre o novo entendimento da Lei Complementar 173 (LC 173) que permitem a retomada da movimentação para Professor Associado e alterações no cronograma da avaliação docente em curso. Também, reforçamos o entendimento sobre a priorização dos docentes no processo de avaliação em curso, por solicitação dos Dirigentes.

Como comunicado anteriormente pelo Reitor e, também, anunciado no documento encaminhado em **11 de dezembro de 2020**, desde a promulgação da LC 173 a Procuradoria Geral da USP está acompanhando de perto as decisões e novos entendimentos da referida lei complementar pelos órgãos jurídicos do Governo Estadual e/ou do Governo Federal.

Especificamente, no tocante ao artigo 8º, inciso I, da LC 173, interpretações mais alargadas, como o Parecer nº27/2020 do Senado Federal e pareceres das Procuradorias dos Estados do Paraná, Pará, Rio Grande do Sul e, principalmente, da Procuradoria do Estado de São Paulo (Parecer nº 58/2020), trouxeram o entendimento de que é possível efetivar progressão nas carreiras públicas, desde que ela encontre previsão em legislação anterior a 31 de março de 2020 – este é o caso da USP.

Com base nessas recentes interpretações, a Procuradoria Geral da USP emitiu novo parecer recomendando ao Reitor considerar: **1)** a retomada da movimentação de Professor Doutor (aprovado em concurso de Livre-Docência) para Professor Associado, desde que o Conselho Universitário delibere favoravelmente no sentido de desfazer a suspensão do art. 84 do Estatuto e art. 124 do Regimento Geral, e **2)** que a Comissão Permanente de Avaliação (CPA) pode decidir por antecipar o cronograma de execução do Edital em curso para a progressão horizontal na carreira docente.

Neste sentido, após **a manifestação favorável** de Vossas Senhorias **na reunião dos Dirigentes de 23/02/2021** e *ad-referendum* da CPA, um novo cronograma com antecipação do processo final da avaliação está disponível para a comunidade (anexo).



Gabinete do
Vice-Reitor

É importante salientar que o processo de avaliação ocorre em **quatro fases**: a **auto avaliação** pelos docentes (já realizada por meio do preenchimento do formulário eletrônico), **avaliação pelo Departamento** (com data para finalização em 15/05/2021), **apreciação da Congregação** (com nova data para aprovação em 19/07/2021) e análise final da CAD (Comissão de Atividades Docentes) de todo o processo. A publicação do resultado final da avaliação docente será em 27/09/2021.

As comissões de avaliação têm papel central e legitimador no processo de avaliação para a progressão horizontal. Em seu parecer, os avaliadores atribuirão pareceres de mérito e conceitos (**conforme divulgado pela CAD em documento datado de 16/02/2021**) às atividades de Ensino, Pesquisa, Cultura e Extensão e Gestão Universitária.

É suficiente que os Conselhos de Departamentos e/ou Congregações estabeleçam a priorização para a progressão horizontal com base nesses pareceres de mérito e conceitos, entre os extremos daqueles que “excedem o perfil de dois níveis superiores ao ocupado” (conceito 5) e os que “atende o perfil superior ao ocupado” (conceito 2). **Não é necessário que os departamentos e/ou Unidades efetuem o ordenamento docente a docente**, podendo haver empates.

Adicionalmente, de acordo com a Resolução nº 7272, art. 30º, *“os resultados satisfatórios da avaliação dos docentes serão referência para a progressão horizontal na carreira docente”*. Considerando o ajuste orçamentário efetuado pela Universidade e o novo entendimento da LC 173, a implementação do resultado da avaliação acontecerá totalmente em 2021, sem necessidade de escalonamento.

Por fim, quero mais uma vez registrar que a avaliação tem por essência induzir à melhoria permanente da qualidade, criando uma cultura de valorização do conhecimento e do comprometimento necessário ao trabalho acadêmico institucional.

Respeitosamente,

Prof. Antonio Carlos Hernandez
Presidente da CPA
04.03.2021



Gabinete do
Vice-Reitor

NOVO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (03.03.2021)

Etapas	Data limite
Submissão <i>on-line</i> do relatório de atividades pelo docente	31.01.2021
Constituição da Comissão de Avaliação pelos Departamentos	09.02.2021
Data-limite para avaliação dos relatórios pela Comissão	09.04.2021
Aprovação pelo Conselho do Departamento* dos relatórios dos docentes avaliados	15.05.2021
Data-limite para interposição de recursos ao Conselho do Departamento	25.05.2021
Submissão dos relatórios aprovados pelo Conselho do Departamento à Congregação*	27.05.2021
Data-limite para avaliação dos relatórios pela Congregação	25.06.2021
Aprovação pela Congregação dos relatórios	19.07.2021
Data-limite para interposição de recursos à Congregação	29.07.2021
Submissão à CAD dos relatórios dos docentes aprovados na Congregação	02.08.2021
Data-limite para avaliação da CAD dos relatórios encaminhados pela Unidade	09.09.2021
Divulgação do resultado da avaliação da CAD	10.09.2021
Data-limite para interposição de recursos à CAD	20.09.2021
Publicação do resultado final da Avaliação Docente	27.09.2021
Implementação da Progressão Horizontal	01.10.2021

(*) ou equivalente